

18



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALVES

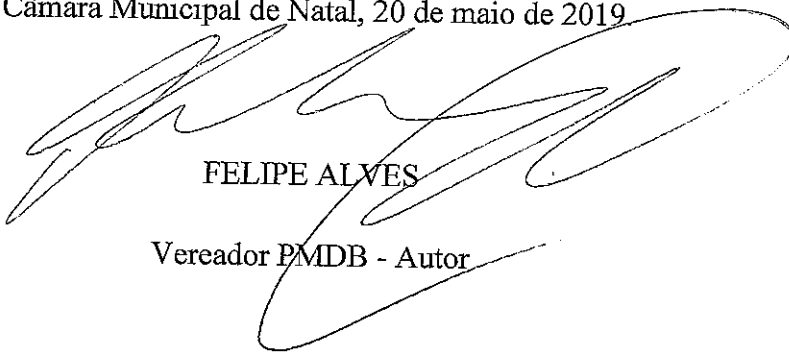
Projeto de emenda à Lei 103/2016.

“Altera redação do inciso III do art. 14º do Projeto de
Lei 103/2016”

“Art. 1º O inciso III, do art. 14, passa a constar a seguinte redação.”

*“III – Os veículos não licenciados no Município de Natal, terão o prazo
de 1 ano para regularização, sob pena da suspensão e extinção da
permissão do cadastro.”*

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 20 de maio de 2019



FELIPE ALVES
Vereador PMDB - Autor